Comunicado - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Ao Licitante

Ref.: Pregão Eletrônico nº 050/2023 – DECOMP/DA - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's (Calçados de Segurança), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como escopo o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's (Calçados de Segurança), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

1.2. O Edital do Pregão Eletrônico n° 050/2023 - DECOMP/DA foi publicado no dia 23/01/2024, com a data de abertura do certame marcada para o dia 05 de fevereiro de 2024, às 14:00hs.

1.3. No dia 01/02/2024, às 10:15, foi solicitado pedido de esclarecimento, encaminhado via correspondência eletrônica, em face do referido Edital (Doc.SEI/GDF nº 132552421).

2. ALEGAÇÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA XXXXXXX

2.1. Em seu pedido, a empresa XXX requer:

> "SOLICITAMOS A ESSA CONCEITUADA COMISSÃO ESCLARECER O QUE SE PEDE NO TEXTO ABAIXO .... DENTRO DA ESPECIFICAÇÃO... Todos os documentos devem estar em nome da empresa licitante. CASO ESSE COMISSÃO ESTEJA EXIGINDO QUE CERTIFICADOS E LAUDOS TENHAM QUE ESTAR EM NOME DA LICITANTE, ESSE CERTAME ESTÁ COMPROMETIDO, PORQUE ESTÁ RESTRINGINDO A AMPLA PARTICIPAÇÃO, PORQUE SOMENTE FABRICANTES

> PODERÃO PARTICIPAR.... A HABILITAÇÃO CERTAMENTE ESTARÁ EM NOME DA LICITANTE, ENTRETANTO DOCUMENTOS RELATIVOS AO PRODUTO ESTÃO EM NOME DA FABRICANTE..".

2.2. É o breve relato.

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Tendo em vista que o pedido de esclarecimento envolvia questionamentos técnicos inerentes à contratação, o processo administrativo foi remetido à área demandante para pronunciamento (Doc.SEI/GDF nº 132552819).

3.2. Em resposta, a Divisão de Segurança, Medicina e Assistência exarou o Despacho (Doc.SEI/GDF nº 132653051) esclarecendo que:

> "Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa xxxxxx**,** na qual suscita dúvidas de cunho técnico acerca do Pregão Eletrônico em epígrafe, informamos que essa comissão acatará a documentação técnica em nome do licitante e ou documentação técnica em nome do fabricante dos produtos ofertados e informados nas propostas comerciais do certame, desde que essa documentação técnica contenha a mesma marca e modelo do produto ofertado na proposta comercial da empresa licitante, participante do certame."

3.3. Como se vê, todas as considerações técnicas referentes aos itens constantes do Termo de Referência foram especificadas com clareza pela área demandante.

4. CONCLUSÃO

4.1. Dessa maneira, diante da manifestação delineada pela área técnica demandante acima transcrita, entendemos por atendido o referido pedido de esclarecimento.

4.2. A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/licitadetail/6458(portal da Novacap) e www.licitações-e.com.br (sistema de licitações do Banco do Brasil).

Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 02/02/2024, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **132674203** código CRC= **9A38BE53**.